



LEI MUNICIPAL Nº 621/2018.

Revoga a Lei Municipal nº 377/2009 e dá outras providências...

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Dois Irmãos do Buriti/MS, aprovou e Prefeito sanciono e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 377/2009, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 26/1989, que cria o Feriado Municipal, relativo às comemorações do Dia da Consciência Negra – 20 de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, em 12 de abril de 2018.

Edilsom Zandoná de Souza

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 02/2018 – Legislativo

Autores:

Eder Alcantara de Oliveira - Vereador – PSDB

Eber Reginaldo Vitorino - Vereador – PSDB

José dos Santos Menezes - Vereador PSD

Eder de Aguiar Viana - Vereador MDB

Lailson Carvalho de Oliveira - Vereador – PSD

Roseli da Silva Gomes - Vereadora PROS

Juliano dos Santos Silva - Vereador PSDB

Jauri Hoff Miranda - Vereador MDB

Aparecido Camilo de Oliveira - Vereador PDT